



PORTARIA 008/2022

Suspende o expediente na Defensoria Pública de São João del Rei no feriado de 12 de outubro de 2022.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de São João del Rei/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que o art. 1º caput e Parágrafo Único da Resolução nº 542/2022, do Defensor Público Geral do Estado de Minas Gerais, estabelece que não haverá expediente na Defensoria Pública nos dias considerados por lei feriados nacionais, estaduais e municipais e pontos facultativos, na forma da Deliberação 08/2011, sendo o dia 12 de outubro um destes;

Considerando que no dia 12 de outubro de 2022, a Comarca de São João del Rei é sede de plantão regional do TJMG;

Considerando o contido na Deliberação 190/2021 do CSDP e na Resolução 413, da Defensoria Pública Geral;

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER o expediente no dia 12 de outubro de 2022, na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na Comarca de São João del Rei, nos termos do art. 1º, caput e Parágrafo Único, da Resolução 542/2022 do Defensor Público Geral do Estado de Minas Gerais e do art. 2º, inciso VII da Deliberação 08/2011 do E. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Designa a Defensora Pública a seguir relacionado para atuar em regime de sobreaviso como plantonista, das 8h as 17h:

- Dra. Juliana Cioglia Dias Hipólito Atalla, e-mail juliana.atalla@defensoria.mg.def.br

Art. 3º - A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede



da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de São João del Rei/MG,
e com publicação no sítio institucional

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional
da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

São João del Rei, 07 de outubro de 2022.

Moacyr Costa Rabello
Defensor Público
MADEP 0815
Coordenador Local